DECRETO Nº 2.038/83, DE 18 DE AGOSTO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TÊRMOS DO ARTIGO 4º, ITEM II DA LEI MUNICIPAL/ Nº 1.290 DE 23/11/1.982.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A,

ARTIGO 1º)- Fica suplementada, nos têrmos do Artigo 4º, Item / II da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa / conforme discriminação abaixo:

2- Executivo

2.5. Educação Física e Desportos

3.0.0.0. Depesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....Cr$-250.000,00.

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de agosto de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da prefeitura municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDSON MAGRATO
Secretário Municipal



Fone (DDD 0189) 62-1521